



**MUNICÍPIO DE MORRETES ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 262 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia os membros do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, no art. 3º da Lei Municipal n.º 251 de 19 de dezembro de 2013 e no disposto no 5º do Decreto Municipal n.º 222 de 04 de janeiro de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 251 de 19 de dezembro de 2013 e do disposto no 5º do Decreto Municipal n.º 222 de 04 de janeiro de 2019, ficam nomeados como membros do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais, os seguintes servidores municipais:

I – VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES - Procurador-geral do Município de Morretes, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.782.127-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 819.944.439-87;

II – PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR, Secretário Municipal de Administração, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.280.843-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 405.260.389-34; e

III – MARILENE DE PAULA SANTANA, Diretora de Tributos e Arrecadação lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.531.913-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 632.045.259-53.

Art. 2º. O presidente do FEHS - Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais será o procurador-geral descrito no art. 1º, inciso I deste Decreto.

Art. 3º. As decisões do FEHS – Fundo Especial de Honorários Sucumbenciais serão tomadas por maioria simples e as movimentações financeiras ocorrerão mediante as assinaturas dos servidores públicos descritos no art. 1º, incisos I e III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto n.º 257/2019.

PAÇO NHUNDIAQUARA, Morretes em 21 de janeiro de 2019.

**OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**